



**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 35,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

Recife, 30 de setembro de 2019

## Expediente

---

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Marcos César Pontes

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Júlio Francisco Semeghini Neto

**COORDENADOR-GERAL DE UNIDADES DE PESQUISA**

César Augusto Rodrigues do Carmo

**DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS  
DO NORDESTE**

Lygia Vilmar Britto

**COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

Frederico Toscano Barreto Nogueira

**COORDENADORA SUBSTITUTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Érica Monteiro Ladislau

**CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Eduardo Eugênio Ferreira Campos

**CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL**

Elcir Trindade Vero

---

## Apresentação

O Boletim de Serviço é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE, instituto de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em cumprimento à Lei n.º 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens a serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens e concessões cuja publicação é dispensável ao Diário Oficial da União.

Desta maneira, o Boletim de Serviço do CETENE constitui-se em um instrumento formal de que objetiva seguir o princípio da transparência do serviço público, e, sobretudo a legalidade dos atos administrativos da Instituição.

## Sumário

---

<b>Apresentação</b>	<b>03</b>
<b>Sumário</b>	<b>04</b>
<b>Atos da Presidência da República</b>	
<b>Atos do MCTIC</b>	
<b>Atos da Direção do CETENE</b>	<b>05</b>
Portaria CETENE n.º 114, de 05 de agosto de 2019	06
<b>Atos da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico</b>	
<b>Atos da Coordenação de Gestão Administrativa</b>	
<b>Atos da Divisão de Orçamento e Finanças</b>	
<b>Atos do Serviço de Pessoal</b>	<b>11</b>
Abonos de Permanência	12
Afastamentos e Licenças	13
Diárias e passagens	15
Férias	16
Substituições de Chefia	18
Termos de Compromisso de Estágio	19



**ATOS DA DIREÇÃO DO CETENE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

### **Portaria nº 114, de 26 de setembro de 2019**

O **DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145, de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e ainda observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.973, de 02/12/2004, pelo Decreto nº 9.283, de 07/02/2018, considerando as orientações estratégicas fixadas e diretrizes estabelecidas pela Portaria MCTIC nº 251, de 12/03/2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Republicar a Portaria que estabelece o procedimento a ser utilizado para a cobrança da prestação de serviços técnicos especializados efetuados pelo CETENE.

Art. 2º A abertura de processos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Especializados – PSTE é da competência da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico – COTEC, e ocorrerá após o recebimento da solicitação da PSTE por parte do tomador do serviço, conforme fluxo apresentado no Anexo I.

§ 1º No caso dos ressarcimentos relativos aos contratos com Fundações de Apoio, será aberto processo com uma via do instrumento jurídico assinado e do Plano de Trabalho previsto, para que se possa emitir a Guia de Recolhimento da União – GRU para pagamento de cada ressarcimento devido pela Fundação de Apoio.

§ 2º A proposta de TPSTE não aceita pelo tomador do serviço não ensejará a abertura de processo e será arquivada na COTEC para fins de eventual consulta.

Art. 3º O serviço será calculado com base na Tabela de Valores de Serviços do CETENE, Anexo II, e somente será entregue após a comprovação do pagamento pelo tomador do serviço do valor acordado.

Art. 4º Somente será aceita a emissão de cobrança de serviços para pessoa física ou jurídica, diferente daquela que solicitou o orçamento, caso esta condição tenha sido aceita e esteja formalizada pelo proponente do serviço, constando de instrumento próprio.

Art. 5º A cobrança dos serviços será efetuada por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida pela COTEC, juntamente com o aviso de débito, para o tomador do serviço ou para outro especificado, na forma do Art. 4º, contendo a data de vencimento da mesma.

Art. 6º Caso o tomador do serviço não realize o pagamento até a data de vencimento especificada na GRU, a COTEC entrará em contato com o mesmo para verificação do motivo, e emitirá uma segunda cobrança, na qual será caracterizada a inexistência de pagamento da GRU original, contendo nova data de vencimento.

Art. 7º Caso o tomador do serviço não efetue o pagamento até a nova data de vencimento, este será considerado inadimplente e o processo será remetido à Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA para que sejam tomadas as providências cabíveis do ponto de vista jurídico objetivando o recebimento do valor junto ao tomador do serviço.

Art. 8º Não poderá ser cobrado do tomador do serviço valor diferente do especificado no orçamento acordado, sem que haja modificação do mesmo e aceite formal desta mudança pelo tomador do serviço. Toda a negociação com o tomador do serviço deverá estar registrada no processo aberto para a prestação do serviço em questão.

Art. 9º Não será efetuada proposta de orçamento para a prestação de serviços a pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes junto ao CETENE.

Art. 10º Os casos omissos ou diferentes dos estabelecidos nesta Portaria serão resolvidos pela COTEC ou diretamente pelo Diretor do CETENE.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços do CETENE.

**Lygia Vilmar Britto**  
**Diretora**

**Publicado no BOLETIM DE  
SERVIÇO DO CETENE  
Nº 35, de 30/09/2019**

## **Anexo I – Fluxo operacional da prestação de serviços do CETENE**

O procedimento a ser utilizado para prestação de serviços técnicos especializados efetuados pelo CETENE obedecerá às seguintes etapas:

1. Após recebimento da solicitação/consulta do interessado pela Prestação de Serviço Técnico Especializado – PSTE do CETENE, por meio do e-mail [prestacaodeservicos@cetene.gov.br](mailto:prestacaodeservicos@cetene.gov.br), proceder-se-á à abertura de processo individual no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob a responsabilidade da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico – COTEC;
2. O processo será encaminhado por meio do SEI para análise técnica por parte do servidor responsável pelo laboratório no qual será realizada a PSTE;
3. Constatada a viabilidade do serviço, o responsável pelo laboratório providenciará a confecção do Termo de Prestação de Serviço Técnico Especializado – TPSTE, do qual constarão prazo, condições e requisitos para realização do serviço;
4. O responsável pelo laboratório submeterá o processo com a minuta do TPSTE à apreciação do Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico;
5. O Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico enviará o processo com decisão em despacho sobre o TPSTE ao laboratório, sendo este arquivado caso a solicitação de PSTE seja indeferida;
6. Uma vez aprovado e assinado o TPSTE pelo Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, será providenciado o encaminhamento do documento por correio eletrônico ao tomador do serviço para assinatura e devolução ao laboratório onde será realizada a PSTE, e caso este esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no TPSTE;
7. Ao receber o TPSTE assinado pelo tomador do serviço, este documento será inserido no processo do SEI e haverá a geração de Guia de Recolhimento da União – GRU para remessa via correio eletrônico e pagamento por parte do tomador do serviço;
8. Realizado o pagamento da GRU, o tomador do serviço enviará o comprovante de pagamento por correio eletrônico e este será inserido no processo do SEI;
9. O processo do SEI será enviado ao responsável pelo laboratório, que realizará o serviço contratado, conforme especificado no TPSTE;
10. Ao finalizar a execução do serviço, o responsável pelo laboratório elaborará o Relatório de Prestação de Serviço Técnicos Especializados – RPSTE no SEI, apresentado os resultados e informações necessárias sobre a PSTE, e assinará o documento eletronicamente;
11. Providenciar-se-á, então, o encaminhamento do RPSTE ao interessado por correio eletrônico;
12. Com a comprovação de recebimento do RPSTE pelo tomador do serviço, encerra-se o processo e procede-se ao seu arquivamento no SEI.

**Anexo II - Tabela de Valores de Serviços Tecnológicos**

Descrição do Serviço	Unidade	Universidades e Órgãos Públicos	Instituições Privadas e Empresas
<b>Nanotecnologia</b>			
Análise com Difratorômetro de raios X para identificação das fases cristalinas nas amostras	Hora/Análise	R\$90,93	R\$300,00
Análise com espectroscopia de dicroísmo circular e absorvância no UV-visível	Hora/Análise	R\$114,58	R\$150,00
Análise de calorimetria exploratória diferencial e termogravimetria - cadinho de alumínio	Hora/Análise	R\$51,86	R\$70,00
Análise de calorimetria exploratória diferencial e termogravimetria - cadinho de alumina	Hora/Análise	R\$152,77	R\$180,00
Análise de calorimetria exploratória diferencial e termogravimetria - cadinho de platina	Hora/Análise	R\$235,72	R\$270,00
<b>Microscopia - Análises</b>			
Análise de microscopia óptica	Hora/Análise	R\$27,15	R\$40,00
Análise com Microscópio Eletrônico de Varredura - MEV	Hora/Análise	R\$365,61	R\$383,89
Espectroscopia no infravermelho com transformada de Fourier FTIR - VERTEX 70 - acoplado ao modo de reflectância total atenuada (ATR)	Hora/Análise	R\$155,38	R\$170,00
Análise com Potencial Zeta e tamanho de partícula (Litesizer™ 500)	Hora/Análise	R\$76,40	R\$100,00
Análise de microscopia com Confocal Raman	Hora/Análise	R\$176,75	R\$300,00
Análise com reometria	Hora/Análise	R\$66,71	R\$70,05
Análise de tamanho de partícula por espalhamento de luz dinâmico (DLS)	Hora/Análise	R\$105,25	R\$110,51
Análise de Microscopia Eletrônica de Transmissão - MET (MORGANI, 268 D, FEI Company)	Hora/Análise	R\$169,89	R\$300,00
Análise de Microscopia Eletrônica de Transmissão - MET (TECNAI, D2035, FEI Company)	Hora/Análise	R\$330,52	R\$347,04
Análise de microscopia com Confocal de Fluorescência	Hora/Análise	R\$191,98	R\$201,58
Análise de adsorção e dessorção de nitrogênio	Hora/Análise	R\$97,43	R\$102,31
Espectroscopia no infravermelho com transformada de Fourier (FTIR) - (VERTEX 70)	Hora/Análise	R\$162,30	R\$350,00
<b>Microscopia - Preparação de Amostras</b>			
Preparação de amostras de materiais para MET (Revestimento de grids Formvar)	Preparação/Amostra	R\$101,38	R\$120,00
Preparação de microscopia óptica para tecido animal ou vegetal	Preparação/Amostra	R\$1.098,20	R\$1.153,11
Processamento de amostras biológicas para MET	Preparação/Amostra	R\$709,09	R\$750,00
Preparação de amostras para MEV (ROTINA)	Preparação/Amostra	R\$273,92	R\$300,00
Preparação de amostras com moinho de bolas	Preparação/Amostra	R\$35,28	R\$40,00

Descrição do Serviço	Unidade	Universidades e Órgãos Públicos	Instituições Privadas e Empresas
Preparação de amostras por criostato (Crio cortes de congelamento)	Preparação/ Amostra	R\$118,15	R\$130,00
Preparação de amostras com <i>dimple grinder</i>	Preparação/ Amostra	R\$64,65	R\$80,00
Preparação de amostras com disco de corte de baixa rotação (South Bay Technology - 650)	Preparação/ Amostra	R\$62,69	R\$65,82
Preparação de amostras com ion milling	Preparação/ Amostra	R\$65,37	R\$70,00
Preparação de amostras com Liofilizador	Preparação/ Amostra	R\$50,59	R\$70,00
Metalização com carbono (Leica EM ACE 600)	Preparação/ Amostra	R\$89,46	R\$100,00
Metalização com ouro (Leica EM ACE 600)	Preparação/ Amostra	R\$73,70	R\$100,00
Metalização com ouro (Leica EM SCD 500)	Preparação/ Amostra	R\$74,90	R\$100,00
Preparação com evaporador rotativo a vácuo (condensador horizontal)	Preparação/ Amostra	R\$47,34	R\$50,00
Preparação metalográfica (corte e polimento de amostras)	Preparação/ Amostra	R\$219,31	R\$250,00
Processamento de amostras para MEV	Preparação/ Amostra	R\$468,96	R\$500,00
<b>Central Analítica</b>			
Análise de espectrometria de massas com MALDI-TOF	Hora/ Análise	R\$252,19	R\$264,80
Determinação de ácidos graxos em amostras oleosas por GC-FID	Análise	R\$163,81	R\$172,00
Análise de compostos de interesse biotecnológico, por cromatografia líquida associada à espectrometria de massas	Hora/ Análise	R\$190,80	R\$200,34
Identificação química de componentes de óleo essencial por GC-MS	Hora/ Análise	R\$197,31	R\$207,17
<b>Biocombustíveis</b>			
Análise de viscosidade cinemática e massa específica de líquidos	Hora/ Análise	R\$89,29	R\$93,76
Produção de biodiesel com otimização do processo, em escala de bancada (preço para 30 litros)	Litro	R\$15,62	R\$16,40
Produção de biodiesel por processo automatizado, com otimização em escala piloto (1.000 litros)	Litro	R\$1,70	R\$1,79
<b>Bioprocessos</b>			
Liofilização de amostra	Hora/ Análise	R\$26,99	R\$28,34
<b>Biofábrica</b>			
Micropropagação de mudas de cana-de-açúcar em larga escala	Muda	Valor a combinar	Valor a combinar

--  
**CETENE**  
 26/09/19



ATOS DO SERVIÇO DE PESSOAL

## **ABONOS DE PERMANÊNCIA**

| Setembro de 2019 |

DESPACHO

**Processo administrativo nº:** 01202.000365/2019-49  
**Referência:** Documentos SEI n.º 4638136 e 4638140

**Interessado:** Adriana Menezes Nogueira  
**Assunto:** Abono de Permanência

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora ADRIANA MENEZES NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 7439754, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe R, Padrão III, lotada no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, a contar de 20 de setembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Recife, 30 de setembro de 2019

Elcir Trindade Vero  
Chefe do Serviço de Pessoal

## **AFASTAMENTOS E LICENÇAS**

| Setembro de 2019 |

**Servidor: Adriana Menezes Nogueira** **SLIAPE: 7439754**

Período: 24/09/2019 a 27/09/2019;

Tipo: Afastamento para participação em curso de capacitação no país;

Processo administrativo: 01202.000307/2019-15.

**Servidor: Bianca Galúcio Pereira Araújo** **SLIAPE: 1357075**

Período: 11/09/2019 a 17/09/2019;

Tipo: Licença para tratamento de saúde;

Justificativa: Arts. 201 e 202 da Lei n.º 8.112/1990.

**Servidor: Giovanna Machado** **SLIAPE: 1234085**

Período: 09/09/2019;

Tipo: Licença para tratamento de saúde;

Justificativa: Arts. 201 e 202 da Lei n.º 8.112/1990.

**Servidor: Giovanna Machado** **SLIAPE: 1234085**

Período: 20/09/2019 a 26/09/2019

Tipo: Afastamento para participação em congresso no país;

Processo administrativo: 01202.000361/2019-61.

**Servidor: Keyla Costa Reis** **SLIAPE: 1856609**

Período: 25/09/2019 a 27/09/2019;

Tipo: Licença para tratamento de saúde;

Justificativa: Arts. 201 e 202 da Lei n.º 8.112/1990.

**Servidor: Leny Cândida da Silva**

**SIAPE: 1880458**

Período: 30/09/2019;

Tipo: Licença para tratamento de saúde;

Regime: CLT/ANS.

**Servidor: Luiz de Santana Gomes**

**SIAPE: 1880458**

Período: 25/09/2019;

Tipo: Licença para tratamento de saúde;

Regime: CLT/ANS.

**Servidor: Vânia Maria Soares**

**SIAPE: 1882658**

Períodos: 29/08/2019 a 02/09/2019;

Tipo: Licença médica;

Regime: CLT/ANS.

**Servidor: Vânia Maria Soares**

**SIAPE: 1882658**

Períodos: 02/09/2019 a 11/09/2019;

Tipo: Licença médica;

Regime: CLT/ANS.

**Servidor: Vânia Maria Soares**

**SIAPE: 1882658**

Períodos: 12/09/2019 a 13/09/2019;

Tipo: Licença médica;

Regime: CLT/ANS.

## **DIÁRIAS E PASSAGENS**

| Setembro de 2019 |

**Servidor: Adriana Menezes Nogueira**

**SIAPE: 7439754**

Cargo: Assistente em Ciência e Tecnologia;

Lotação: SESEP/COGEA;

Período: 24/09/2019 a 27/09/2019;

PCPD: 003739/2019 ;

Justificativa: Participação da servidora em curso de capacitação com a temática "*Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos*", no período de 25 a 27 de setembro de 2019, promovido pela Consultre Consultoria e Treinamento Ltda. (CNPJ: 36.003.671/0001-53), realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga-horária de 21 h/a.

Roteiro de viagem: Recife/São Paulo/Rio de Janeiro (ida); Rio de Janeiro/Brasília/Recife (volta);

Número de Diárias: 3,5 (*três diárias e meia*);

Valor total das Diárias: R\$ 780,70 (*setecentos e oitenta reais e setenta centavos*);

Valor total das Passagens: R\$ 2.924,70 (*dois mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos*);

Processo administrativo de capacitação: 01202.000307/2019-15;

Processo administrativo de diárias: 01202.000034/2019-17;

Processo administrativo de passagens: 01202.000038/2019-97.

## **FÉRIAS**

| Outubro de 2019 |

**Servidor: André Luís de França Dias**

**SIAPE: 1703968**

Cargo: Técnico;

Lotação: COTEC;

Período: 21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias);

2ª parcela de férias – Exercício 2019.

**Servidor: Bianca Galúcio Pereira Araújo**

**SIAPE: 1357075**

Cargo: Tecnologista;

Lotação: COTEC;

Período: 16/10/2019 a 25/10/2019;

3ª parcela de férias – Exercício 2019.

**Servidor: Bianca Galúcio Pereira Araújo**

**SIAPE: 1357075**

Cargo: Tecnologista;

Lotação: COTEC;

Período: 29/10/2019 a 06/11/2019 (9 dias);

4ª parcela de férias (parcela interrompida) – Exercício 2019.

**Servidor: Eduardo Eugênio Ferreira Campos**

**SIAPE: 1702341**

Cargo: Assistente em Ciência e Tecnologia;

Lotação: DIORF/COGEA;

Período: 21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias);

3ª parcela de férias – Exercício 2019.

**Servidor: Giovanna Machado**

**SIAPE: 1702341**

Cargo: Pesquisadora;

Lotação: COTEC;

Período: 30/09/2019 a 19/10/2019 (20 dias);

2ª parcela de férias – Exercício 2019.

**Servidor: Lygia Vilmar Britto**

**SIAPE: 0662519**

Cargo: Analista em Ciência e Tecnologia;

Lotação: COGEA;

Período: 14/10/2019 a 23/10/2019 (10 dias);

4ª parcela de férias – Exercício 2019.

### **ALTERAÇÕES DE FÉRIAS**

**| Setembro de 2019 |**

**Servidor: Laureen Michelle Houllou**

**SIAPE: 1298805**

Cargo: Pesquisadora;

Período marcado: 12/12/2019 a 21/12/2019 (10 dias);

Novo período: 11/12/2019 a 20/12/2019 (10 dias);

Chefia Imediata: Frederico Toscano Barreto Nogueira

**SIAPE: 1824059**

Data do despacho: 30/09/2019;

Processo administrativo: 01202.000377/2019-73.

**SUBSTITUIÇÕES DE CHEFIA**

| Setembro de 2019 |

**Servidor: Eduardo Eugênio Ferreira Campos** **SIAPE: 1702341**Titular: Érica Monteiro Ladislau **SIAPE: 1834837**

Cargo: Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças;

Código: FCPE 101.2;

Período: 01/09/2019 a 30/09/2019;

Justificativa: Período de substituição da titular no cargo de Coordenadora de Gestão Administrativa superior a 30 dias;

Ato de designação: Portaria MCTIC n.º 0847, de 01/03/2019.

**Servidor: Érica Monteiro Ladislau** **SIAPE: 1834837**Titular: Lygia Vilmar Britto **SIAPE: 0662519**

Cargo: Coordenador de Gestão Administrativa;

Código: FCPE 101.3;

Períodos: 01/09/2019 a 30/09/2019;

Justificativa: Período de substituição da titular no cargo de Diretora superior a 30 dias;

Ato de designação: Portaria MCTIC n.º 6733, de 31/12/2018.

**Servidor: Lygia Vilmar Britto** **SIAPE: 0662519**

Titular: Cargo vago;

Período: 01/09/2019 a 30/09/2019;

Cargo: Diretor;

Código: DAS 101.4;

Justificativa: Vacância do cargo de Diretor;

Ato de designação: Portaria MCTIC n.º 6732, de 31/12/2018.

## TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

| Setembro de 2019 |

**Estagiário: Acsa Gomes da Silva**

**Identificação: 10.010.582 – SDS/PE**

Instituição de Ensino: IFPE;

Assinatura: 23/09/2019;

Vigência: 23/09/2019 a 31/01/2020;

Supervisor: Giovanna Machado;

Lotação: LMNANO 2/COTEC;

Processo administrativo: 01202.000370/2019-51;

Modalidade: Obrigatório.

**Estagiário: Cecília Souza da Silva**

**Identificação: 9.299.209 – SDS/PE**

Instituição de Ensino: IFPE;

Assinatura: 23/09/2019;

Vigência: 23/09/2019 a 31/01/2020;

Supervisor: Giovanna Machado;

Lotação: LMNANO 2/COTEC;

Processo administrativo: 01202.000371/2019-04;

Modalidade: Obrigatório.



**BOLETIM DE SERVIÇO CETENE**

**Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE**

**Av. Prof. Luiz Freire, 01 – Cidade Universitária**

**Recife/PE – 50.740-545**

**Telefone: +55 (81) 3334-7246/ E-mail: [ascom@cetene.gov.br](mailto:ascom@cetene.gov.br)**